



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27
Fone (82) 3641-1194

DECRETO N.º 17 , de 24 de maio de 2016.

EMENTA – Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terra localizada na zona rural do Município de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia e o disposto no inciso XXIV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e letra “i” do Art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais Diplomas Legais subseqüentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, área de terra de domínio ou posse de **ALFREDO FERNANDES DE SOUZA** medindo 1.700,00 m² com perímetro de 168,00 m, localizada no Município de Delmiro Gouveia/AL, cujo perímetro é assim descrita: Inicia-se no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro Datum – SAD 69, zona 24S, coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM: E=600584,382 e N=8970077,162; daí segue com distância de 50,00 m até o marco 'P2' (E=600610,259 e N=8970034,378), daí segue com a distância de 34,00 m até o marco 'P3' (E=600580,411 e N=8970018,174), daí segue com distância de 50,00 m até o marco 'P4' (E=600554,526 e N=8970060,902), daí segue com distância de 34,00 m até o marco 'P1' (E=600584,382 e N=8970077,162).

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação de projeto de esgotamento sanitário do Povoado Sinimbu.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O valor da área desapropriada, bem como as benfeitorias, serão definidos através dos valores certificado no Processo Administrativo nº1207-096/2015, para fins de pagamento consensual ou litigioso.

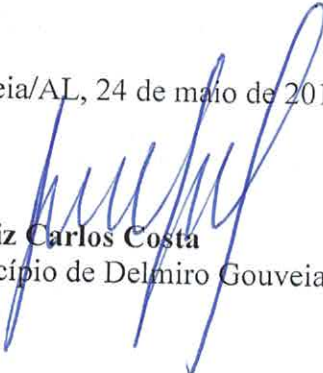


Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27
Fone (82) 3641-1194

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de maio de 2016.


Luiz Carlos Costa
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL